



DECRETO Nº 2.687/2018
(03 de outubro de 2018)

Dispõe sobre: ***“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2.678/2018.”***

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 2.678/2018, de 23 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os repasses ocorrerão na forma do art. 4º da Lei nº 1.355/2018, considerando os valores já repassados a título de cobertura do déficit atuarial nos termos da Lei nº 893/2012, devendo os mesmos serem descontados da tabela do art. 2º deste decreto.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 03 de outubro de 2018.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.